



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA BENEFICIÁRIOS DE BARRACAS DE
FEIRA LIVRE N. 001/2025 - SEMDES/PMS**

**CREDENCIAMENTO DE BENEFICIÁRIOS A
RECEBER POR MEIO DE DOAÇÃO DIRETA,
BARRACA PARA FEIRA LIVRE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES, na forma e condições do presente Edital Público, abre INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS, para doação de 100 (cem) BARRACAS PARA FEIRA LIVRE, objetos do TERMO DE DOAÇÃO nº 11.0030.00/2025 – CODEVASF (100 unidades), conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, com fundamento legal na Constituição Federal Brasileira, art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133 e demais disposições.

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, tem como finalidade, dentre outras ações, fomentar a economia local, através de ações que visem promover a geração de renda, ampliando e melhorando a exploração de atividades econômicas locais.

O presente edital tem como objetivo promover a organização e o fortalecimento do comércio informal local, por meio do credenciamento de beneficiários para o recebimento de barracas padronizadas destinadas à atuação em feiras livres no município de Santana, Estado do Amapá.

A iniciativa visa fomentar a economia popular, incentivar o empreendedorismo e assegurar melhores condições de trabalho aos feirantes, proporcionando infraestrutura adequada, higiene, segurança e acessibilidade. Além disso, a padronização das barracas contribuirá para a melhoria do ordenamento urbano e da estética dos espaços públicos destinados à atividade feirante.

Considerando o papel social e econômico desempenhado pelas feiras livres no abastecimento da população com produtos frescos e a preços acessíveis, bem como a sua importância como espaço de geração de renda e inclusão produtiva, torna-se necessária a seleção transparente e democrática dos beneficiários, garantindo a equidade no acesso ao equipamento público.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento e a seleção a nível local de BENEFICIÁRIOS Pessoa Física ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, para contemplação com BARRACA PARA FEIRA LIVRE, sendo uma barraca por beneficiário, visando fomentar as atividades econômicas e a padronização e organização das feiras livres no âmbito do Município de Santana.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

3. QUANTIDADE DE BARRACAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ITEM	QUANTIDADE
Barraca de feira livre, com estrutura tubular galvanizada desmontável, completa, mínimo de 1" e 7/8" de 2,00 x 2,50m x 2,00 (altura pé direito) com cobertura em 2 águas, com beiral frontal de 0,50 m, bancada superior 0,70mx2,00m à 0,90 m de altura com quatro divisões, com fundo em tela galvanizada com malha de 2 cm e fio no mínimo nº 12. Suporte inferior com dois tubos transversais à 15 cm de altura abaixo da bancada e sacola em lona encerada para transporte da estrutura após desmontagem. Cobertura e proteção nas 2 laterais e frente à altura da bancada superior, em lona com espessura mínima de 0,4 mm listrada verticalmente nas cores azul e branco, antichama, laminada sintético, a base de PVC, c/ trama interna em nylon, com sistema de fixação na ferragem e cesta de lixo 40 x 30 cm em tela galvanizada.	100 unidades
Cadastro Reserva	Até o limite de 100

4. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

4.1 As pessoas participantes do presente Edital deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Comprovar residência no Município de Santana;
- b) Comprometer-se em utilizar os equipamentos para o beneficiamento e comercialização de produtos nas feiras livres de Santana, preenchendo e assinando Termo de Compromisso, constante nos anexos do presente edital;
- c) Ter feito o recadastramento da SEMDES em 2025;

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Participação do presente Edital, os interessados que apresentarem nos prazos exigidos, a seguinte documentação:

- a) Formulário de Inscrição - Modelo disponível como Anexo I deste Edital;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Comprovante de residência, nominal ou comprovante mais declaração de residência;
- e) Documento que comprove experiência no trabalho relativo a essa atividade econômica, como Certificado MEI, Declaração de Associação ou Cooperativa; Carteira Profissional, Contrato de Prestação de serviço ou comprovante de recadastramentos anteriores como feirante.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

5.2. A documentação apresentada com rasuras ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inapta a análise, podendo o interessado, no prazo de inscrição, apresentar novo documento livre das causas que ensejaram sua inépcia.

5.3 Os habilitados para formarem o CADASTRO RESERVA deverão manter os mesmos critérios para participação por todo prazo de validade do credenciamento.

6. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

6.1 O prazo de inscrição será das 08h do dia 10/06/2025 até às 13h30min do dia 20/06/2025.

6.2 O credenciamento de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano.

7. LOCAIS DE INSCRIÇÃO

7.1 Para as inscrições, os interessados deverão dirigir-se a Comissão de Credenciamento, instalada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEMDES, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 805 -A, Área Comercial – Santana - Amapá.

7.1.1 As inscrições presenciais dar-se-ão no prazo estipulado no item 6.1, porém apenas nos dias úteis.

8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

8.1 As etapas do presente Edital, obedecerão às datas abaixo definidas.

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital	09/06/2025
3	Prazo de Inscrição	10/06 a 20/06/2025
4	Prazo para Análise da Comissão	23 a 25/06/2025
5	Resultado Provisório	26/06/2025
6	Prazo para Recursos	27 e 30/06/2025
7	Prazo para Análise dos Recursos	01 e 02/07/2025
8	Divulgação do Resultado Final	03/07/2025
9	Cerimônia de Entrega	A definir

8.2 Por força maior, havendo necessidade de alteração das mesmas, estas serão amplamente divulgados, assegurando que não haja prejuízos a quaisquer interessados.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

9. SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. Após a apresentação dos documentos descritos no item 5.1 do presente Edital, a Comissão de Seleção e julgamento analisará e atribuirá a pontuação, conforme critérios definidos na tabela abaixo:

	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 100 PONTOS	PONTOS
1	Cumprimento dos Requisitos Básicos (Item 4.1 deste Edital)	50
2	Comprovação de experiência na área: Até 5 anos = 10 pontos; Acima de 05 anos = 25 pontos;	25
3	Comprovar, através de documentos e registros que possui ponto em umas das feiras de Santana.	25
TOTAL		100

9.2. A homologação da habilitação será feita de acordo com os critérios deste EDITAL, podendo ocorrer limitação dos beneficiários em virtude da quantidade de equipamentos disponíveis, decorrente de evento superveniente, ficando o excedente selecionado como Cadastro Reserva.

10. DO DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

10.1 Em caso de empate, a Comissão adotará os seguintes critérios.

ORDEM	CRITÉRIO
1º	Candidato mais idoso
2º	Candidato com maior tempo na atividade econômica.

10.2 O beneficiário que não alcançar no mínimo 60 pontos estará objetivamente eliminado do presente processo de Chamada Pública, objeto deste Edital.

10.3 As BARRACAS PARA FEIRA LIVRE disponíveis serão divididos entre os beneficiários de acordo com a ordem de sua pontuação (do maior para o menor), observados os critérios já estabelecidos e levando em consideração os critérios de desempate supra descritos.

10.4 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES, divulgará o Resultado Provisório e Resultado Final no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana e publicidade oficial, conforme cronograma descrito no item 8.1 deste edital.

11. DA INABILITAÇÃO E RECURSOS

11.1 Será considerado inabilitado, para os efeitos deste Edital, o interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento, bem como fora do prazo. Não residir no município de Santana e se for constatada qualquer alteração de endereço com a finalidade de burlar o presente processo.

11.2 Os beneficiários que forem julgados inabilitados poderão apresentar RECURSO, em requerimento simples, no prazo de 02 (dois) dias, conforme cronograma descrito no item 8.1 deste edital, e deverá ser encaminhado para o endereço constante no item 7.1 deste edital ou através do seguinte endereço eletrônico: semdes@santana.ap.gov.br

12. DA FORMALIZAÇÃO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

12.1 Os beneficiários habilitados serão formalmente convocados, para o recebimento dos equipamentos, com destaque para local e horário, de recebimento/retirada dos mesmos.

12.2 A entrega somente será autorizada mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Doação devidamente assinado pelo Prefeito Municipal ou Secretário designado, e pelo beneficiário ou seu representante legal (com Procuração por Instrumento Público).

12.3 Todos os custos de transporte do material até o domicílio do beneficiário contemplado ocorrerão por conta dos beneficiários habilitados no presente Edital de Seleção Pública.

12.4 Os bens que não forem retirados na forma fixada em convocação, sem justificativa justa, poderão ser destinados a outro habilitado, observando-se a ordem de classificação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Prefeitura Municipal de Santana através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES, compete anular este edital por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revoga-lo se este for considerado inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e devidamente motivado.

13.2 Os candidatos/beneficiários são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo, podendo sofrer as responsabilizações na forma da Lei pela inexatidão das informações prestadas.

13.3 Antes da entrega das BARRACAS, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES, reserva-se o direito de diligenciar, fazendo visitas técnicas para a confirmação dos dados apresentados pelo candidato/beneficiário.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

13.4 Os candidatos ao apresentarem Ficha de Inscrição ao presente Edital, expressam anuência ao uso de suas imagens e áudio para publicidade institucional.

13.5 A participação nesta seleção implica a aceitação integral e irretratável das normas deste edital, e anexos, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares que o rege.

13.6 Para dirimir as questões referentes ao presente Edital Público é competente o foro da Comarca de Santana.

Santana/Ap, 27 de maio de 2025.

Robson Barbosa de Paes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES
Decreto n. 0265/2025 –GAB/PREF/PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES
ANEXO I
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025-SEMDES/PMS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO COMO BENEFICIÁRIO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RECEBIMENTO DE BARRACAS PARA FEIRA LIVRE ATRAVÉS DE TERMO DOAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

NOME COMPLETO:	
RG:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	

Declaro que as informações acima citadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade e por meio deste venho solicitar o credenciamento junto a Comissão de Credenciamento do Edital n. 001/2025 - SEMDES/PMS para o respectivo Processo de Doação não onerosa de BARRACA DE FEIRA LIVRE.

Santana/Ap, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do requerente



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

TERMO DE DOAÇÃO DE BARRACA DE FEIRA N. XXX/2025 – SEMDES/PMS

TERMO DE DOAÇÃO DE BARRACA DE FEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDES E O (A) SR(A). _____, COM OBJETIVO DE FOMENTAR O SETOR ECONÔMICO PRIMÁRIO NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA.

DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, com sede à Av. Santana, 2913, Paraíso, CEP: 68.928-060, Santana/AP, inscrita no CNPJ de n. 23.066.640/0001-08, neste ato representada por _____, inscrito no CPF n. _____ doravante denominado DOADOR.

E _____, inscrito no CPF n. _____, RG _____, residente e domiciliado na _____ no Município de Santana, neste ato denominado BENEFICIÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação de 01 (uma) BARRACA DE FEIRA, com a seguinte especificação: estrutura tubular galvanizada desmontável, completa, mínimo de 1” e 7/8” de 2,00 x 2,50m x 2,00 (altura pé direito) com cobertura em 2 águas, com beiral frontal de 0,50 m, bancada superior 0,70mx2,00m à 0,90 m de altura com quatro divisões, com fundo em tela galvanizada com malha de 2 cm e fio no mínimo nº 12. Suporte inferior com dois tubos transversais à 15 cm de altura abaixo da bancada e sacola em lona encerada para transporte da estrutura após desmontagem. Cobertura e proteção nas 2 laterais e frente à altura da bancada superior, em lona com espessura mínima de 0,4 mm listrada verticalmente nas cores azul e branco, antichama, laminada sintético, a base de PVC, c/ trama interna em nylon, com sistema de fixação na ferragem e cesta de lixo 40 x 30 cm em tela galvanizada, conforme relação de Beneficiários anexa a este Termo, oriundos dos Termos de Doação n. 11.0030.00/2025 - CODEVASF (100 unidades).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E CUIDADO COM O BEM

2.1. O BENEFICIÁRIO se compromete a utilizar a BARRACA recebida exclusivamente para o fomento de sua atividade do setor primário.

2.2. O BENEFICIÁRIO se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bem recebido em doação.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

2.3 O BENEFICIÁRIO fica responsável por todas e quaisquer despesas dos bens doados, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos e manutenção, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado.

2.4 O BENEFICIÁRIO fica integralmente responsável, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados a Prefeitura Municipal de Santana, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO

3.1 O BENEFICIÁRIO aceita a presente doação, comprometendo-se a cumprir o encargo estipulado na Cláusula Segunda deste Instrumento.

CONDIÇÕES GERAIS

O presente Termo passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santana/Ap, _____ de junho de 2025.

• Robson Barbosa de Paes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES/PMS
Decreto n. 0265/2025 – GAB/PREF/PMS

NOME DO BENEFICIÁRIO

CPF DO BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA 1: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____ CPF: _____